



**CLUBE DOS OFICIAIS  
MILITARES MINEIROS**

**PORTARIA Nº 87 /2022 - COPM, de 01 de dezembro de 2022.**

***Trata do reajuste das mensalidades sociais do COMM a partir de 01 de janeiro de 2023***

**O Presidente do Clube dos Oficiais Militares Mineiros**, Coronel PM José Guilherme do Couto, tendo em vista o artigo 36, inciso XVI e XVII, c/c o artigo 65 e seu parágrafo 1º do Estatuto do COPM e, no uso de suas atribuições, Considerando:

a) o reajuste salarial concedido aos militares estaduais no percentual de 10,06% em março do corrente ano;

b) a ausência do reajuste imediato das mensalidades sociais do COMM, como forma de minimizar os efeitos remanescentes da Pandemia COVID 19, colaborando com o soerguimento econômico dos sócios;

c) a inflação acumulada no período que sobrecarrega as finanças do COMM, aumentando custos com material e pessoal;

d) que a ausência do reajuste acarretará comprometimento do equilíbrio econômico financeiro duramente conquistado pelo COMM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustada a mensalidade social no percentual de 10,06% conforme preceitua o artigo 65 § 1º do Estatuto do COMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2023

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.

**JOSÉ GUILHERME DO COUTO, CEL PM VETERANO**  
PRESIDENTE DO COMM